



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.
--

SANTA INÊS EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DECRETO Nº. 015/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2026, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.
--

SANTA INÊS EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

I – Dias 16 a 18 de fevereiro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira) – facultativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL